



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO por afixação na Sede
da Prefeitura/Câmara Municipal, nos
termos do Art. 36 da Lei Orgânica
do Município em: 10 / 12 / 25

1 *Choblack*

**“BAIXA A TABELA DE VALORES EXPRESSOS
EM UNIDADE FISCAL PADRÃO DO
MUNICÍPIO DE VESPASIANO – UFPV
CONVERTIDOS EM MOEDA CORRENTE
NACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026”**

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e o considerando o disposto na Lei nº 2.864, de 29 de junho de 2023 e considerando que a variação do IPCA/IBGE no ano de 2025 ficou em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme atualizado pelo Decreto nº 11.148, de 10 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos dos Anexos I a VI deste decreto, os valores convertidos em unidade monetária nacional na legislação municipal, após a atualização do valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Vespasiano – UFPV para o exercício de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 10 de dezembro de 2025.

José Winston da Silva
José Winston da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

VALORES DA LEI 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2003 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ITEM	ARTIGO DA LEI	VR ORIGINAL DA LEI	VALOR ATUALIZADO EM 07/2023	QUANT. DE UFPV	VALORES 2026
1	Art. 74	R\$ 100,00	R\$ 301,30	16,28	R\$ 345,35
2	Art. 75	R\$ 160,00	R\$ 482,08	26,04	R\$ 552,55
3	Art. 77 I	R\$ 100,00	R\$ 301,30	16,28	R\$ 345,35
4	Art. 77 II	R\$ 100,00	R\$ 301,30	16,28	R\$ 345,35
5	Art. 77 III	R\$ 150,00	R\$ 451,95	24,42	R\$ 518,02
6	Art. 118	R\$ 400,00	R\$ 1.205,20	65,11	R\$ 1.381,38
7	Art. 121	R\$ 2.000,00	R\$ 6.026,01	325,55	R\$ 6.906,90
8	Art. 189 I	R\$ 70,00	R\$ 210,91	11,39	R\$ 241,74
9	Art. 189 II	R\$ 140,00	R\$ 421,82	22,79	R\$ 483,48
10	Art. 263 I	R\$ 0,20	R\$ 0,60	0,03	R\$ 0,69
11	Art. 263 II	R\$ 5,00	R\$ 15,07	0,81	R\$ 17,27
12	Art. 263 III	R\$ 0,10	R\$ 0,30	0,02	R\$ 0,35
13	Art. 263 IV	R\$ 0,30	R\$ 0,90	0,05	R\$ 1,04
14	Art. 263 V	R\$ 0,01	R\$ 0,03	0,00	R\$ 0,03
15	Art. 273 I	R\$ 1,40	R\$ 4,22	0,23	R\$ 4,83
16	Art. 273 II	R\$ 2,00	R\$ 6,03	0,33	R\$ 6,91
17	Art. 296	R\$ 150,00	R\$ 451,95	24,42	R\$ 518,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO II

TABELAS II E III DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI 2036/2003

TABELA II

Base de Cálculo de que trata o Artigo 196	
N.º da natureza da Atividade	2023 EM QUANT DE UFPV
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	POR ANO / R\$ (REAIS)
I - Profissionais de nível superior	24,62
II - Profissionais de nível médio e afins	12,50
III - Demais profissionais	6,25
IV - Sociedade de Profissionais Liberais, calculado por cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, por mês	24,62

TABELA III

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (T.L.L.F)	QUANT DE UFPV
1 - POR ANO, POR ESTABELECIMENTO: (ÁREA CONSTRUÍDA – M2) EM R\$ (REAIS)	
	6,25
1.2 – acima de 50 até 100m2	8,90
1.3 – acima de 100 até 150m2	11,36
1.4 – acima de 150 até 270m2	15,15
1.5 – acima de 270 até 500m2	30,30
1.6 – acima de 500 até 10.000m2 - (pelos primeiros 500 m2)	47,72
(Por área de 100m2 ou fração excedente)	2,27
1.7 – acima de 10.000m2	458,29
POR ANO, POR ESTABELECIMENTO: (ÁREA UTILIZADA – M2) EM R\$ (REAIS)	
1.8 – até 50m2	1,33
1.9 – acima de 50 até 100m2	1,70
1.10 – acima de 100 até 150m2	2,27
1.11 – acima de 150 até 270m2	3,03
1.12 – acima de 270 até 500m2	6,06
1.13 – acima de 500 até 10.000m2 - (pelos primeiros 500m2)	9,47
(Por área de 100m2 ou fração excedente)	0,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO II

1.14 – acima de 10.000m2	91,66
2 - USO DE DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS	
ESPECIFICAÇÕES	
2.1) - Cooperativa de produtos rurais	
Lojas (P/ M2 P/ EXERCÍCIO)	0,38
Boxes (P/ M2 P/ EXERCÍCIO)	0,28
Bancas (P/ M2 P/ EXERCÍCIO)	0,19
2.2) - Quiosques (POR EXERCÍCIO)	5,49
2.3) - Feiras Cobertas (POR M2 P/ MÊS)	0,38
2.4) - Demais Dependências (POR M2 P/ MÊS)	0,28
3 - USO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÕES	
3.1 - Feiras livres, exposições e similares (POR DIA)	5,11
3.2 - Programa ABC (POR DIA)	2,65
3.3 - Bancas de revista (POR EXERCÍCIO)	5,11
3.4 - Traylers / veículos diversos com fins similares (POR EXERCÍCIO)	5,11
3.5 - Demais (POR DIA)	0,76
3.5.1 - Por exercício m2	0,28
3.5.2 - Por mês	0,76
3.5.3 - Veículos com fins comerciais (POR DIA)	0,76
3.6 - Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros, aparelhos e semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos.	
- Por metro quadrado, dia	0,09
- Por metro quadrado, mês	0,09
- Por metro quadrado, ano	0,19
3.7 - Espaço ocupado como depósito de materiais para fins comerciais ou de prestações de serviços, estacionamento privativo de veículos em locais permitidos.	
- Por metro quadrado, dia	0,09
- Por metro quadrado, mês	0,09
- Por metro quadrado, ano	0,19
4 - FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS (FORRO, CARNAVAL, RODEIOS, FEIRAS, ETC.)	
4.1 - Rua fechada / quadra coberta ou livre / lote vago e outros (POR EVENTO)	5,11
EVENTO)	2,65
EVENTO)	5,11
4.4 - Ambulantes e camelôs (bancas, tabuleiros, balcões, mesas) (POR DIA)	1,33
4.5 - Traylers e veículos com fins comerciais (POR DIA)	5,11
DIA)	3,79
(POR DIA)	6,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO II

5 - FESTIVIDADES RELIGIOSAS	(POR EVENTO)	
5.1 - Carrinhos móveis		2,65
5.2 - Demais		2,65
5.3 - Por rua / quadra coberta ou livre / lote vago e outros		3,79
5.4 - Barracas até 5 m2		2,65
5.5 - Barracas acima de 5 m2		5,11
5.6 - Ambulantes e camelôs (bancas, tabuleiros, balcões, mesas)		1,33
5.7 - Trailers e veículos com fins comerciais		5,11
6 - OUTROS EVENTOS	(POR EVENTO)	
6.1 - Barracas até 5 m2		2,65
6.2 - Barracas acima de 5 m2		5,11
6.3 - Demais		5,11
6.4 - Por rua fechada / quadra coberta ou livre / lote vago e outros		5,11
6.5 - Parques de diversão	(Por dia)	1,33
6.6 - Circos	(Por dia)	1,33
7 - FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA		
7.1 - Camelô	(Por exercício)	2,65
7.2 - Ambulante	(Por exercício)	2,65
7.3 - Feirante	(Por exercício)	2,65
7.4 - Horário especial		2,65
7.4.1 - Por exercício por m2	(Por exercício)	2,65
7.4.2 - Por mês por m2	(Por exercício)	2,65
7.5 - De localização	(segunda via)	1,33
7.6 - Demais alvarás	(segunda via)	1,33
7.7 - De localização não especificados		1,33
7.8 - Shows, bailes, bingos, sorteios e similares	(Por evento)	5,11
8 – ARMAZENAMENTO		
8.1 - Mercadorias apreendidas (por mês ou fração), por unidade		0,57
8.2 - Bancos, carrinhos, mesas, cadeiras e similares	(POR DIA)	0,28
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (T.F.S)		
ESPECIFICAÇÕES		
1.1 – até 50m2		1,51
1.2 – acima de 50 até 100m2		2,08
1.3 – acima de 100 até 150m2		2,84
1.4 – acima de 150 até 270m2		4,36
1.5 – acima de 270 até 500m2		7,01
1.6 – acima de 500 até 10.000m2 - (pelos primeiros 500m2)		8,90
(Por área de 100m2 ou fração excedente)		0,95
1.7 – acima de 10.000m2		106,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS (T.F.A)	
ESPECIFICAÇÕES	
1 - Anúncio simples	0,95
2 - Anúncio simples acoplado a Termômetro ou relógio	8,52
3 - Anúncio inanimados	
3.1 - não iluminado	1,51
3.2 - Iluminado	2,08
3.3 - Luminoso	3,22
4 - Anúncios animados	
4.1 - não iluminado	2,08
4.2 - Iluminado	3,22
4.3 - Luminoso	4,36
5 - Outdoor	16,28
6 - Publicidade ao Longo da Rodovia MG-010(linha Verde) paineis (por ano)	498,92
Front light e empenas - por ano	831,53
ESPECIFICAÇÕES	
I - Internos	
1 - Anúncios em pano de boca em casa de diversão, por ano	2,65
2 - Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em casa de diversão, parques de diversões, estações ou abrigos, para embarque de passageiros, campos de esportes, estabelecimentos comerciais por metro quadrado ou fração	1,51
II - Externos	
1 - Anúncios em painéis referentes a diversões exploradas no local, inclusive películas cinematográficas, colocadas na parte externa de teatros, cinemas e similares, quaisquer dimensões e números, por ano	2,65
2 - Anúncios em painéis referente diversões colocadas em local diverso de estabelecimento do anunciante, por metro quadrado ou fração anual	1,51
3 - Anúncios pintados nas paredes ou muros quando permitidos, em locais diversos do estabelecimento, por metro quadrado ou fração anual	1,51
4 - Placas ou tabuleiros com letreiros colocados nas plastibandas, telhados, paredes, andaimes ou tapumes e no interior de terrenos, desde que visíveis da via pública, anúncios pintados em toldos, bambinelas ou cortinas, mesmo quando estranhos ao estabelecimento, por metro quadrado ou fração anual.	1,51
5 - Anúncios pintados em mesas, cadeiras ou bancos nas vias logradouros públicos quando permitidos, por metro quadrado ou fração anual	1,51
6 - Mostruários com frentes para galerias, corredores, passagens interiores de prédios de diversões públicas, quando permitidos, por metro quadrado ou fração anual	1,51
7 - Folhetos, anúncios ou impressos lançados na via pública por qualquer forma, mensal	2,65
8 - Placas, letreiros e anúncios de terceiros, colocados ou pintados no exterior ou interior de veículos coletivos, por anúncio, mensal	2,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO II

9 - Propaganda, cartazes, placas, tabuleiros, ou letreiros, bem como anúncios veiculados por aparelhos sonoros ou televisionados, em veículos especialmente empregados para este fim em época de festas populares ou por iniciativa de empresas ou estabelecimentos comerciais ou industriais, por veículo, diário, exceto empresas de divulgação, inscritas no ISS do Município	1,51
10 - Anúncios apresentados por meio de aviões, balões ou outros sistemas aéreos, quando permitidos, por anúncio diário	2,65
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E TAXA DE LICENÇA	
P/ EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES	
ESPECIFICAÇÕES	
(REAIS)	
a- Taxa de Licença de Execução Obra, por m2 (até 70 m²):	
1) Acabamento popular	0,09
2) Acabamento médio	0,09
3) Acabamento fino	0,19
b- Por m2 excedente:	
1) Acabamento popular	0,09
2) Acabamento médio	0,09
3) Acabamento fino	0,19
c- Construção comercial	0,19
d- Construção industrial	0,19
e- Galpão	0,19
f- Modificações sem acréscimo de área por m2 da parte do edifício modificada	0,09
g- Gradil – projeto, levantamento ou modificação, por metro linear	0,19
h- Túmulos	2,65
i- Serviços topográficos, quando o exame do projeto exigir levantamento de construção existente ou verificação de divisas do terreno, por metro quadrado	2,65
II- Indicação de numeração por número, inclusive jogo de plantas	2,65
III- Renovação de Alvará de licença para construção, por semestre	2,65
IV- Transferência de Alvará	2,65
V- Comunicação de início de construção	2,65
VI- Croquis de Alinhamento e Nivelamento:	
a) Alinhamento, por metro linear	0,09
b) Nivelamento, por metro linear	0,09
VII- Baixa de Construção e Habite-se (inclusive Alvará)	7,57
a) Acabamento popular	0,09
b) Acabamento médio	0,19
c) Acabamento fino	0,19
VIII- Licença para reconstrução, reforma, reparo e demolição	0,09
IX- Dispensa de Responsável Técnico	1,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO II

X- Licença para construção, quando dispensada a aprovação do projeto	1,70
XI- Cópias de projetos aprovados (de construção) além do custo da cópia, taxa fixa por projetos	1,70
planta	1,70
XIII- Croquis de subdivisão de terreno por quarteirão ou fração	2,65
XIV- Cancelamento de aprovação de projeto de construção	2,65
XV- Substituição do responsável técnico	2,65
XVI- Segunda via do alvará de licença para a construção	2,65
XVII- Segunda via de croquis de alinhamento e nivelamento	2,65
XVIII- Empachamento de via pública, por mês	2,65
XIX- Taxa de fiscalização de obras particulares	2,65
m2	0,09
XXI- Taxa de aprovação de desmembramento da área	5,11
XXII- Taxa de licença para execução de loteamento e arruamento em Terrenos particulares sobre a área de lotes, por m2	0,00
XXIII- Taxa de licença para terraplanagem, por m2	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	
ESPECIFICAÇÕES EM R\$(REAIS)	
1- Requerimentos, petições, memoriais	1,33
2- Abaixo-assinados	1,33
3- Petições de recursos, isenções, perdão de multa	2,65
4- Pedido de pagamento de impostos em prestações, reconsideração de despacho	2,65
5- Guias de recolhimento de tributos expedidos pela Prefeitura	0,95
6- Guias de recolhimento de tributos expedidos pela Prefeitura por cada vez renovada	0,95
7- Segundas vias de guias de recolhimentos de tributo expedidos pela Prefeitura	1,33
8- Segundas vias de documentos	2,08
9- Inscrição de débito em dívida ativa	2,65
10- Fornecimento de xerocópias em geral por lauda	0,19
11- Autenticação de livros fiscais, por livro	0,76
12- Alteração no Cadastro Mobiliário de contribuintes	2,08
13- Alteração no Cadastro Imobiliário	2,08
14- Revalidação de notas fiscais	2,65
15- Declaração de microempresa	3,03
16- Autorização de AIDF	1,51
17- Baixa no Cadastro Mobiliário de Contribuintes	1,33
18- Denúncia Espontânea	1,33
19- Inscrição provisória p/ construção civil	1,33
20- Cópias de leis (por lauda)	0,19
21- Taxa de emissão de guia de IPTU	0,76
22- Taxa de cobrança	0,38
II – CERTIDÕES	
1- Negativa de tributo - por interessado e por cada tributo requerimento	1,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO II

2- Outras certidões – por ato ou fato administrativo requerido	1,33
3- Declarações diversas – por ato ou fato administrativo requerido	1,33
III – BUSCAS	2,65
IV – EMOLUMENTOS	
1- Guarda de documentos, para efeito de fiança, caução, depósitos e outros quando de interesse da parte	1,33
2- Concessão em transferência de privilégios individuais	2,65
3- Contrato com o Município, bem como transferência de contratos, prorrogação de prazos	3,79
4- Certidões de dívida ativa – emolumentos pró-lançamentos:	
a) certidão referente ao exercício anterior	2,65
b) certidão referente a dois exercícios	3,79
c) certidão referente a mais de dois exercícios, por exercício	2,65
V – ATESTADOS por lauda ou fração	2,65
VI – NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	1,33
VII – DE CEMITÉRIOS	
1- Perpetuidade:	
- de carneiro	75,75
- de sepultura	51,13
- de gaveta	37,87
- de nicho	28,41
2- Sepultamentos:	
- em carneiro	15,15
- em sepultura	13,26
- em gaveta	7,57
3- Exumações	28,41
4- Entrada e saída de ossos:	
- em carneiro	5,11
- em gaveta	5,11
5- Transferência de concessão de sepultura carneiros	7,57





PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

VALORES DA LEI 1.579, DE 27/05/1994 E ALTERAÇÃO DA LEI 1.987, DE 13/12/2002
CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

ITEM	ARTIGO DA LEI	VR ORIGINAL DA LEI	VALOR EM 2023	QUANT. DE UFPV	VALORES 2026
1	Art. 267 I a	R\$ 30,00	R\$ 100,01	5,40	R\$ 114,63
2	Art. 267 I b	R\$ 45,00	R\$ 150,01	8,10	R\$ 171,94
3	Art. 267 I	R\$ 60,00	R\$ 200,02	10,81	R\$ 229,26
4	Art. 267 I	R\$ 300,00	R\$ 1.000,09	54,03	R\$ 1.146,29
5	Art. 267 II	R\$ 300,00	R\$ 1.000,09	54,03	R\$ 1.146,29
6	Art. 267 III	R\$ 300,00	R\$ 1.000,09	54,03	R\$ 1.146,29
7	Art. 267 IV	R\$ 200,00	R\$ 666,73	36,02	R\$ 764,19
8	Art. 267 V	R\$ 100,00	R\$ 333,36	18,01	R\$ 382,10
9	Art. 267 VI	R\$ 50,00	R\$ 166,68	9,00	R\$ 191,05
10	Art. 267 VII	R\$ 60,00	R\$ 200,02	10,81	R\$ 229,26
11	Art. 267 VIII	R\$ 100,00	R\$ 333,36	18,01	R\$ 382,10
12	Art. 267 IX	R\$ 500,00	R\$ 1.666,82	90,05	R\$ 1.910,48
13	Art. 267 X	R\$ 100,00	R\$ 333,36	18,01	R\$ 382,10
14	Art. 267 XI	R\$ 1.000,00	R\$ 3.333,64	180,10	R\$ 3.820,96
15	Art. 267 XII	R\$ 150,00	R\$ 500,05	27,01	R\$ 573,14
16	Art. 267 XIII	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,93	540,30	R\$ 11.462,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO IV

VALORES DA LEI Nº 2.435 DE 10 DE ABRIL DE 2012,
ALTERADA PELA LEI Nº 2.565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
LEI DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

TABELA I				
ÍNDICE APLICADO AO M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA EXCEDENTE À TAXA DE OCUPAÇÃO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL				
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026
ALTO	R\$ 26,20	R\$ 39,21	2,12	R\$ 44,94
NORMAL	R\$ 19,20	R\$ 28,73	1,55	R\$ 32,93
BAIXO	R\$ 12,92	R\$ 19,33	1,04	R\$ 22,16
POPULAR	R\$ 7,72	R\$ 11,55	0,62	R\$ 13,24

TABELA II				
ÍNDICE APLICADO AO M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA EXCEDENTE À TAXA DE OCUPAÇÃO EM EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL				
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026
ALTO	R\$ 45,92	R\$ 68,72	3,71	R\$ 78,76
NORMAL	R\$ 33,54	R\$ 50,19	2,71	R\$ 57,53
BAIXO	R\$ 22,78	R\$ 34,09	1,84	R\$ 39,07
POPULAR	R\$ 13,46	R\$ 20,14	1,09	R\$ 23,09

TABELA III				
ÍNDICE APLICADO AO M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA CONSTRUIDA COM QUALQUER IRREGULARIDADE				
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026
ALTO	R\$ 21,82	32,65	1,76	R\$ 37,43
NORMAL	R\$ 15,84	23,70	1,28	R\$ 27,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

BAIXO	R\$	10,76	16,10	0,87	R\$	18,46
POPULAR	R\$	6,28	9,40	0,51	R\$	10,77

TABELA IV					
ÍNDICE APLICADO AO M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA CONSTRUIDA EM DESACORDO COM OS AFASTAMENTOS LATERAIS E FUNDOS					
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026	
ALTO	R\$ 49,64	R\$ 74,28	4,01	R\$ 85,14	
NORMAL	R\$ 38,57	R\$ 57,72	3,12	R\$ 66,16	
BAIXO	R\$ 22,72	R\$ 34,00	1,84	R\$ 38,97	
POPULAR	R\$ 9,75	R\$ 14,59	0,79	R\$ 16,72	

TABELA V					
ÍNDICE APLICADO AO M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA CONSTRUIDA EM DESACORDO COM O AFASTAMENTO FRONTAL, EM USO RESIDENCIAL					
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026	
ALTO	R\$ 82,53	R\$ 123,50	6,67	R\$ 141,56	
NORMAL	R\$ 64,89	R\$ 97,11	5,25	R\$ 111,30	
BAIXO	R\$ 38,87	R\$ 58,17	3,14	R\$ 66,67	
POPULAR	R\$ 22,72	R\$ 34,00	1,84	R\$ 38,97	

TABELA VI					
ÍNDICE APLICADO AO M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA CONSTRUIDA EM DESACORDO COM O AFASTAMENTO FRONTAL, EM USO NÃO RESIDENCIAL					
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026	
ALTO	R\$ 92,69	R\$ 138,71	7,49	R\$ 158,98	
NORMAL	R\$ 76,97	R\$ 115,18	6,22	R\$ 132,02	
BAIXO	R\$ 41,26	R\$ 61,74	3,34	R\$ 70,77	
POPULAR	R\$ 26,91	R\$ 40,27	2,18	R\$ 46,16	

TABELA VII					
------------	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

ÍNDICE APLICADO PARA CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM A ALTURA PERMITIDA NA DIVISA DE LOTE				
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026
ALTO	R\$ 83,15	R\$ 124,43	6,72	R\$ 142,62
NORMAL	R\$ 48,08	R\$ 71,95	3,89	R\$ 82,47
BAIXO	R\$ 24,85	R\$ 37,19	2,01	R\$ 42,62
POPULAR	R\$ 9,69	R\$ 14,50	0,78	R\$ 16,62

TABELA VIII ÍNDICE APLICADO A CADA IRREGULARIDADE RELATIVA AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PARA CONFORTO E HIGIENE DA HABITAÇÃO				
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M2	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026
ALTO	R\$ 74,81	R\$ 111,95	6,05	R\$ 128,32
NORMAL	R\$ 15,97	R\$ 23,90	1,29	R\$ 27,39
BAIXO	R\$ 5,47	R\$ 8,19	0,44	R\$ 9,38
POPULAR	R\$ 2,06	R\$ 3,08	0,17	R\$ 3,53

TABELA IX ÍNDICE APLICADO A CADA 10 CM(DEZ CENTIMETROS), INFERIOR/SUPERIOR À DIMENSÃO MÍNIMA/MAXIMA PERMITIDA				
PADRÃO DE ACABAMENTO DO IMÓVEL	PREÇO POR INFRAÇÃO POR M	VALOR ATUALIZADO	QUAN. DE UFPV	VALORES 2026
ALTO	R\$ 62,34	R\$ 93,29	5,04	R\$ 159,57
NORMAL	R\$ 26,61	R\$ 39,82	2,15	R\$ 68,11
BAIXO	R\$ 11,36	R\$ 17,00	0,92	R\$ 29,08
POPULAR	R\$ 4,93	R\$ 7,38	0,40	R\$ 12,62

OBS: Esta tabela IX se aplica a: Pé-direito, Largura de corredor, largura ou altura de marquise, outros por semelhança e raio de círculo inscrito nos cômodos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO V

VALORES DA LEI 313, DE 16 DE ABRIL DE 1963 CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Base legal				VALORES		VALORES 2026	VALORES 2026
				jun-23	jun-23	Base 1ª	Base 2ª
Artigos	Descrições no texto da lei	Base 1ª	Base 2ª	R\$ 18,51	R\$ 18,51		
Art. 10	(de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) UFPV)	5	50	R\$ 92,55	R\$ 925,50	R\$ 106,10	R\$ 1.061,00
Art. 45 § Único	(de 5 (cinco) a 20 (vinte) UFPV)	5	20	R\$ 92,55	R\$ 370,20	R\$ 106,10	R\$ 424,40
Art. 46 § Único	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 47 § Único	(de 2 (duas) a 20 (vinte) UFPV)	2	20	R\$ 37,02	R\$ 370,20	R\$ 42,44	R\$ 424,40
Art. 48	(de 10 (dez) a 100 (cem) UFPV)	10	100	R\$ 185,10	R\$ 1.851,00	R\$ 212,20	R\$ 2.122,00
Art. 51 § Único	(2 (duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -
Art. 55 § 2º	(2 (duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -
Art. 59	(de 2 (duas) a 20 (vinte) UFPV)	2	20	R\$ 37,02	R\$ 370,20	R\$ 42,44	R\$ 424,40
Art. 63	(de 10 (dez) a 100 (cem) UFPV)	10	100	R\$ 185,10	R\$ 1.851,00	R\$ 212,20	R\$ 2.122,00
Art. 69	(de 3 (três) a 20 (vinte) UFPV)	3	20	R\$ 55,53	R\$ 370,20	R\$ 63,66	R\$ 424,40
Art. 75	(de 2 (duas) a 20 (vinte) UFPV)	2	20	R\$ 37,02	R\$ 370,20	R\$ 42,44	R\$ 424,40
Art. 84	(máximo de 30 (trinta) UFPV)	30		R\$ 555,30	R\$ -	R\$ 636,60	R\$ -
Art. 92	(3 (três) a 30 (trinta) UFPV)	3	30	R\$ 55,53	R\$ 555,30	R\$ 63,66	R\$ 636,60
Art. 93 § 1º	(30 (trinta) UFPV)	30		R\$ 555,30	R\$ -	R\$ 636,60	R\$ -
Art. 97 § Único	(10 (dez) UFPV)	10		R\$ 185,10	R\$ -	R\$ 212,20	R\$ -
Art. 101	(3(três) UFPV)	3		R\$ 55,53	R\$ -	R\$ 63,66	R\$ -
Art. 104	(2 (duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -
Art. 122	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 138	(de 3 (três) a 10 (dez) UFPV)	3	10	R\$ 55,53	R\$ 185,10	R\$ 63,66	R\$ 212,20
Art. 147	(de 2 (duas) a 20 (vinte) UFPV)	2	20	R\$ 37,02	R\$ 370,20	R\$ 42,44	R\$ 424,40
Art. 149	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 155	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 158	(50 (cinquenta) UFPV)	50		R\$ 925,50	R\$ -	R\$ 1.061,00	R\$ -
Art. 169	(de 3 (três) a 30 (trinta) UFPV)	3	30	R\$ 55,53	R\$ 555,30	R\$ 63,66	R\$ 636,60
Art. 174	(de 3 (três) a 30 (trinta) UFPV)	3	30	R\$ 55,53	R\$ 555,30	R\$ 63,66	R\$ 636,60
Art. 175	(de 2 (duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -
Art. 176	(duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -
Art. 177 § 2º	(de 2 (duas) a 20 (vinte) UFPV)	2	20	R\$ 37,02	R\$ 370,20	R\$ 42,44	R\$ 424,40
Art. 179 § 1º	(de 0,50% da UFPV)	0,5		R\$ 9,26	R\$ -	R\$ 10,61	R\$ -
Art. 179 § 2º	(de 1 (uma) UFPV) /// 0,50% da UFPV	1		R\$ 18,51	R\$ -	R\$ 21,22	R\$ -
Art. 180	(2 (duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -
Art. 180 § Único	(1 (uma) UFPV)	1		R\$ 18,51	R\$ -	R\$ 21,22	R\$ -
Art. 182	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 184	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 185	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 189	(3 (três) UFPV)	3		R\$ 55,53	R\$ -	R\$ 63,66	R\$ -
Art. 198	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 204	(2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 228	(duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -
Art. 319	(2 (duas) UFPV)	2		R\$ 37,02	R\$ -	R\$ 42,44	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

Art. 319 § 1º	(3 (três) UFPV)	3		R\$ 55,53	R\$ -	R\$ 63,66	R\$ -
Art. 326 § Único	3 (três) a 10 (dez) UFPV	3	10	R\$ 55,53	R\$ 185,10	R\$ 63,66	R\$ 212,20
Art. 329	????			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Art. 349 - I	(de 3 (três) a 10 (dez) UFPV)	3	10	R\$ 55,53	R\$ 185,10	R\$ 63,66	R\$ 212,20
Art. 349 - II	de 3 (três) a 8 (oito) UFPV	3	8	R\$ 55,53	R\$ 148,08	R\$ 63,66	R\$ 169,76
Art. 349 - III	(de 3 (três) a 5 (cinco) UFPV)	3	5	R\$ 55,53	R\$ 92,55	R\$ 63,66	R\$ 106,10
Art. 353 § 1º	(10 (dez) UFPV)	10		R\$ 185,10	R\$ -	R\$ 212,20	R\$ -
Art. 389	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 391	(de 2 (duas) a 10 (dez) UFPV)	2	10	R\$ 37,02	R\$ 185,10	R\$ 42,44	R\$ 212,20
Art. 405 § 1º	????			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Art. 425 - I	(de 10 (dez) a 6 (seis) UFPV respectivamente)	10	6	R\$ 185,10	R\$ 111,06	R\$ 212,20	R\$ 127,32
Art. 425 - II	(de 3 (três) a 10 (dez) UFPV)	3	10	R\$ 55,53	R\$ 185,10	R\$ 63,66	R\$ 212,20
Art. 425 - III	(de 3 (três) a 10 (dez) UFPV)	3	10	R\$ 55,53	R\$ 185,10	R\$ 63,66	R\$ 212,20
Art. 480 - I	(de 3 (três) a 15 (quinze) UFPV)	3	15	R\$ 55,53	R\$ 277,65	R\$ 63,66	R\$ 318,30
Art. 480 - II	(de 3 (três) a 5 (cinco) UFPV)	3	5	R\$ 55,53	R\$ 92,55	R\$ 63,66	R\$ 106,10
Art. 480 - III	(de 3 (três) a 5 (cinco) UFPV)	3	5	R\$ 55,53	R\$ 92,55	R\$ 63,66	R\$ 106,10
Art. 481	(de 3 (três) a 15 (quinze) UFPV)	3	15	R\$ 55,53	R\$ 277,65	R\$ 63,66	R\$ 318,30
Art. 486	(1/10 da UFPV) e (1/20 da UFPV)	1/10		R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 2,12	R\$ -
Art. 499 a	a) (de 3 (três) a 10 (dez) UFPV)	3	15	R\$ 55,53	R\$ 277,65	R\$ 63,66	R\$ 318,30
	b) (de 3 (três) a 15 (quinze) UFPV)					R\$ -	R\$ -
Art. 514	de 3 (três) a 15 (quinze) UFPV	3	15	R\$ 55,53	R\$ 277,65	R\$ 63,66	R\$ 318,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



PREFEITURA DE VESPASIANO

DECRETO Nº 11.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO VI

VALORES DA LEI 2.387, DE 15 DE MARÇO DE 2011
PENALIDADES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

ITEM	ARTIGO DA LEI	VR ORIGINAL DA LEI	VALOR EM 2023	QUANT. DE UFPV	VALORES 2026
1	Art. 1º § 1º I	R\$ 1.500,00	R\$ 3.075,53	166,16	R\$ 3.525,81
2	Art. 1º § 1º II	R\$ 2.000,00	R\$ 4.100,71	221,54	R\$ 4.701,08
3	Art. 1º § 3º	R\$ 50,00	R\$ 102,52	5,54	R\$ 117,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br